

W- 9/11 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 040/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 25.000,00 (Vinte e mil reais) destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF		
3390.36.00 226 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	15.000,00
3390.39.00 228 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	01000	10.000,00
TOTAL			25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO LEI N.º 040/2010.

SENHORES VEREADORES:

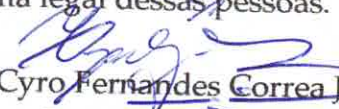
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Esclarecemos que trata-se de um Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial, por não constar no orçamento programa em execução elemento de despesa específico para passagens e locomoção, e como o serviço de assistência social tem atendido serviços de tal natureza, foi necessário o envio do referido projeto para que seja aberto no orçamento o elemento de despesa com tal especificação, para o atender a tais serviços, bem como ter um melhor controle das passagens quando deferidos.

Lembramos que embora trate de um projeto de lei de crédito especial, não haverá impacto orçamentário e financeiro, em razão dos créditos orçamentários estarem sendo remanejado e os recursos financeiros serem programados de acordo com os repasses obrigatórios do Município ao Fundo Municipal de Assistência Social.

É importante ressaltar a importância do referido projeto para o atendimento daquelas pessoas de baixa renda, que vez ou outra, necessitam de passagens e/ou locomoção para resolverem situações emergentes em outras localidades. Neste sentido, solicitamos dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido projeto, para o atendimento na forma legal dessas pessoas.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 40/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito específico para passagens e locomoção, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 17/2010

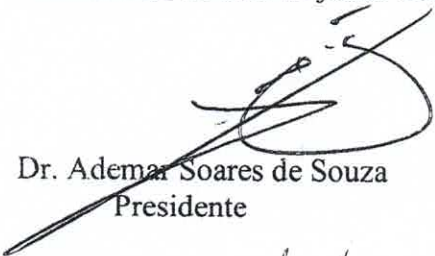
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

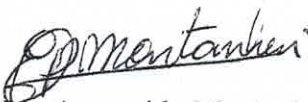
CONVOCA :

Os Nobres Edis, para uma sessão extraordinária, no dia 21 de junho de 2010, logo após a sessão ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº 40/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

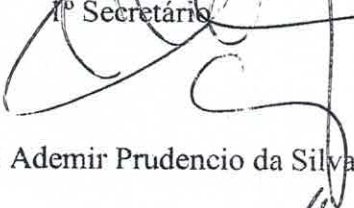

Dr. Ademair Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Sadi Marcondes Mendes


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira
1º Secretário


Dr. Ademir Prudencio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


Sebastião Bonfim Matos